



PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAÍ DO SUL

Praça Pio X, 260 - Caixa Postal 11 - Centro

Fone/Fax: (43) 3626-1490 - CNPJ nº 76.408.061/0001-54

CEP 86470-000 - Jundiá do Sul - Paraná

E-mail - prefeitura@jundiadosul.pr.gov.br



ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 40 DE 09 DE JULHO DE 2020

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte ERRATA:

No texto do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 40/2020, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2350 de 10/07/2020, pg 6, **ONDE SE LÊ:**

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (sessenta e um mil e cinquenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

LEIA SE:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.429,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

Jundiá do Sul - Paraná, em 13 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauén
Prefeito

Município de Jundiá do Sul
PUBLICADO NO JORNAL

Folha Extra

Em 14 / 07 de 2020

edição: 2351

pg: 12

LEIA SE:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.429,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

Jundiá do Sul – Paraná, em 13 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauhen
Prefeito

ERRATA AO DECRETO MUNICIPAL Nº. 40 DE 09 DE JULHO DE 2020

ECLAIR RAUEN, Prefeito Municipal de Jundiá do Sul, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica Municipal, torna publica a seguinte ERRATA:

No texto do Art. 1º do Decreto Municipal nº. 40/2020, publicado no Jornal Folha Extra, Edição nº. 2350 de 10/07/2020, pg 6, ONDE SE LÊ:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ (sessenta e um mil e cinquenta reais), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

LEIA SE:

Art. 1º Fica autorizado o Poder Executivo a criar nova dotação orçamentária e proceder a abertura de Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 121.429,07 (cento e vinte e um mil, quatrocentos e vinte e nove reais e sete centavos), nas seguintes rubricas orçamentárias, do orçamento vigente do Poder Executivo Municipal:

Jundiá do Sul – Paraná, em 13 de julho de 2020.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Eclair Rauhen
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL Estado do Paraná RATIFICAÇÃO DO ATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº30/2020

Ratifico o ato da Comissão de Licitação, nomeada através da Portaria nº. 01/2020 de 16 de janeiro 2020, que declarou Dispensável a Licitação à Aquisição de porta de vidro temperado e portão em chapa com instalação no Prédio da Unidade Mista de saúde São Francisco de Assis, conforme solicitação realizada pelo Departamento Municipal de Saúde, com fundamento no Art. 24, Inciso II. Perfazendo o valor total para a compra do objeto requisitado é de R\$ 3.254,00 (três mil duzentos e cinquenta e quatro reais) em favor da Empresa Zailda de Jesus Pereira Merlin CNPJ: 00.937.753/0001-28. Face ao disposto no Art. 26 da Lei nº 8.666/93, uma vez que o processo se encontra

devidamente instruído.
Publique-se
Jundiá do Sul – PR, 13 de julho de 2020
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL Estado do Paraná TERMO DE ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

O Pregoeiro do Município Sr. Walderlei Leme Fernandes e a Equipe de Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 01/2020 de 17/01/2020, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, torna público a ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Pregão Presencial nº 04/2020, tendo como objetivo MENOR PREÇO NO LOTE, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Prestação de Serviço de Empresa Especializada para fornecimento de programa de computador, licenciado, na modalidade de serviços continuados de na área da saúde, para informatizar todos os serviços e unidades do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo a implantação, conversão das bases de dados em uso, treinamento, suporte, manutenção e atualização do respectivo software, produção e indicadores e orientação para utilização das informações produzidas para a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I), de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Saúde, ficando a vencedora dos itens, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto ou Serviço	V. Unit.	V. Total
01	12	PS	Licenciamento, manutenção e suporte remoto e presencial do Sistema de Gestão de Saúde produção de indicadores e orientação para o uso adequado das informações em Saúde. Conforme plano de Trabalho em anexo.	3.700,00	44.400,00

Informamos que o valor total é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para totalidade da Prestação de Serviços, em favor da Empresa J.N. RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.504.425/0001-02.

Declarada vencedora do certame a o valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto. Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração. Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame e sugere à autoridade superior a homologação do presente Pregão Presencial nº 04/2020.

Jundiá do Sul- PR, 13 de julho de 2020.
Walderlei Leme Fernandes
Pregoeiro Oficial

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUNDIAI DO SUL Estado do Paraná TERMO DE HOMOLOGAÇÃO DO PREGÃO PRESENCIAL Nº. 04/2020

Homologo a decisão do senhor Walderlei Leme Fernandes e a Equipe Apoio devidamente nomeados através da Portaria nº 01/2020 de 17/01/2020, não havendo nenhuma interposição de recurso por parte das licitantes, tornou público à ADJUDICAÇÃO do Processo Licitação Pregão Presencial nº 04/2020, tendo como objetivo MENOR PREÇO NO LOTE, a preços fixo e sem reajuste, objetivando a Contratação de Prestação de Serviço de Empresa Especializada para forneci-

mento de programa de computador, licenciado, na modalidade de serviços continuados de na área da saúde, para informatizar todos os serviços e unidades do Departamento Municipal de Saúde, envolvendo a implantação, conversão das bases de dados em uso, treinamento, suporte, manutenção e atualização do respectivo software, produção e indicadores e orientação para utilização das informações produzidas para a Prefeitura Municipal de Jundiá do Sul, conforme especificações e quantitativos constantes neste Termo de Referência, pelo período de 12 meses, constantes do Memorial Descritivo (ANEXO I), de acordo com a solicitação feita pelo Departamento Municipal de Saúde, ficando a vencedora dos itens, como segue:

Item	Quant.	Unid.	Descrição do Produto ou Serviço	V. Unit.	V. Total
01	12	PS	Licenciamento, manutenção e suporte remoto e presencial do Sistema de Gestão de Saúde, produção de indicadores e orientação para o uso adequado das informações em Saúde. Conforme plano de Trabalho em anexo.	3.700,00	44.400,00

Informamos que o valor total é de R\$ 44.400,00 (quarenta e quatro mil e quatrocentos reais), para totalidade da Prestação de Serviços, em favor da Empresa J.N. RIBEIRO - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 09.504.425/0001-02.

Declarada vencedora do certame a o valor global, fixo e sem reajuste, proposto para execução integral do objeto.

Diante do disposto, nos termos descritos no edital de licitação, atendendo assim as necessidades da administração.

Assim sendo, ficando a proponente acima citada vencedora do certame referente ao presente Pregão Presencial nº 04/2020.

Jundiá do Sul- PR, 13 de julho de 2020.
Eclair Rauhen
Prefeito Municipal



CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA
Rua Sebastião Foggaça, 50-Centro
Fone (43) 3626-1581-CEP 86 470 000

RESOLUÇÃO Nº01/2020

SÚMULA: APROVA O PLANO MUNICIPAL DECENAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE JUNDIAI DO SUL - PR

O CMDCA (Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente) de Jundiá do Sul no uso das atribuições, que lhe são conferidas pela Lei Municipal nº 358/2010 e Lei Municipal nº 567/2019

RESOLVE:

Art. 1º - Aprovar o Plano Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Jundiá do Sul - PR no Conselho Municipal Dos Direitos da Criança e do Adolescente - CMDCA

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua Publicação

Jundiá do Sul, 08 de julho de 2020

Fernanda Aline de Andrade
Presidente do CMDCA
Jundiá do Sul - PR